



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.384 DE 23 DE JULHO DE 2.013

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SAUDE E SANEAMENTO

116 – 31.90.94.00.00.00

122 – 33.90.30.00.00

01 – Administração Geral

Indenizações Restituições Trabalhistas

R\$ 22.000,00

Material de Consumo

R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 29.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

SAUDE E SANEAMENTO

123 – 33.90.32.00.00

124 – 33.90.33.00.00

125 – 33.90.34.00.00

129 – 33.90.46.00.00

130 – 33.90.47.00.00

01 – Administração Geral

Material Bem ou Serviço Distribuição Gratuita

R\$ 4.500,00

Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 4.500,00

Outros Desp. Pessoal Terceirizado

R\$ 5.000,00

Auxílio Alimentação

R\$ 7.000,00

Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 29.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de Julho de 2.013.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Ângela Maria Azeredo Machado
Secretaria de Saúde Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Julho de 2.013

Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos